

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 002/2024 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Escritório de Projetos - PMO - GEESP, resposta a pedido de esclarecimento, referente à Licitação LRE ELETRÔNICA nº 002/2024-EMAP - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação estrutural, de pavimento rígido e do sistema de drenagem superficial do Berço 100, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Informa-se que submetemos os questionamentos à Gerência de Escritório de Projetos - PMO – GEESP a qual presta os seguintes esclarecimentos referentes à área técnica:

PERGUNTA 1:

Tendo em vista o exíguo prazo citado no item 8.7, do Edital 002/2024:

“8.7 A proposta ajustada ao valor negociado deverá ser encaminhada, em formato PDF e de planilha Excel, observado o item 10 deste Edital, para o e-mail csl@emap.ma.gov.br, no prazo de até 04 (quatro) horas, contado da convocação formal do Responsável no Licitacoes-e, em campo próprio para o envio de mensagens do respectivo lote.

“Solicitamos que o prazo para o envio das Propostas ajustadas passe ser de até 2 dias úteis. Entendemos que a dilatação deste prazo não causará prejuízo para a EMAP e eliminará a possibilidade de possíveis erros que possam causar a desclassificação da empresa ou maiores solicitações de diligenciamento.

RESPOSTA:

Informa-se que a licitação foi adiada para 09:30h do dia 11/07/2024.

PERGUNTA 2:

As plataformas de trabalho ilustradas nos desenhos “D-020.030-304-93-001-R01-E”, “93- 002-R01-E”, “93-003-R01-E” e “93-004-R01-E” não contemplam todos os locais demarcados para intervenção de recuperação estrutural na planta “D-020.030-304-00-009- R03-E”. Portanto, entende-se que as plataformas exibidas devem ser montadas e desmontadas de forma cíclica em diferentes locais, contemplando toda a região inferior e faces laterais do Berço 100 ao longo do prazo contratual da obra, exceto pela região do paramento, onde deve ser executado todo o reparo (inclusive montagem e desmontagem de plataformas) no período de 30 dias da parada de manutenção do Berço 100. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

O entendimento está correto

PERGUNTA 3:

Sendo a resposta anterior positiva, entendemos que as áreas contempladas para os serviços 4.8 (“Limpeza em superfície de concreto com jateamento d’água sob pressão”) e 4.14 (“Pintura da estrutura de concreto com agentes anticorrosivo migratórios”) são as áreas inferiores e laterais das lajes e vigas

contidas por baixo do Berço 100 e a área total do paramento, e o quantitativo desde último item de 38.500 m2 diz respeito a toda esta área descrita. O entendimento está correto?

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

PERGUNTA 4:

Solicitados o memorial de cálculo dos quantitativos dos serviços contidos na subseção 04 (Recuperação de Patologias) da Planilha de Quantidades.

Planilha solicitada em anexo

São Luís/MA, 02 de julho de 2024.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Membro da Comissão da EMAP